

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO
VALE DO JURUENA
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**A EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DO FATES: UM ESTUDO DE CASO
NA SICREDI UNIVALES**

Autora: Fernanda da Silva de Ávila

Orientadora: Prof. Ms. Cleiva Schaurich Mativi

JUÍNA - MT

2009

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**A EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DO FATES: UM ESTUDO DE CASO
NA SICREDI UNIVALES**

Autora: Fernanda da Silva de Ávila

Orientadora: Prof. Ms. Cleiva Schaurich Mativi

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis.

JUÍNA - MT

2009

**AJES – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BANCA EXAMINADORA

**Mara Luiza Gonçalves Freitas
Membro**

**Márcio Gonçalves dos Santos
Membro**

**Prof. Ms. Cleiva Schaurich Mativi
Orientadora**

Dedico este trabalho aos meus pais, Velci e Mirian, exemplo de garra e fortaleza, aos meus irmãos, Fabiano e Fabrício, e ao meu namorado Marcos.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus pela vida. A meus pais que me deram a vida e me ensinaram os dons da família, me ensinaram a humildade e tudo que existe de bom na minha vida. Aos meus irmãos Fabrício e Fabiano, e, em especial ao meu namorado Marcos que, hoje posso dizer que vencemos juntos, pois durante todo esse tempo mesmo longe, estivemos sempre unidos e presentes em todos os acontecimentos.

Agradecer aos meus tios Deolindo e Luiza pelo apoio que me deram durante a faculdade. Por terem me acolhido por boa parte do período de faculdade em sua casa.

Enfim, agradecer a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para que o resultado do trabalho fosse de excelência e sucesso.

“A mente que se abre a nova idéia jamais
volta ao seu tamanho original”

Albert Einstein

RESUMO

O objetivo deste estudo foi demonstrar como é evidenciado o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, em uma Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados. Esta pesquisa de acordo com seus objetivos classifica-se como de caráter qualitativo, pois analisa como o FATES está contabilizado, se os lançamentos evidenciam claramente onde os recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social estão sendo aplicados. A metodologia utilizada para este trabalho foi a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso, através da pesquisa documental nos demonstrativos contábeis da entidade analisada. No trabalho desenvolvido foi aprofundada a questão do auxílio faculdade nos exercícios estudados, o quanto se utilizou do FATES para a formação dos colaboradores em um estudo superior. Os resultados demonstram que a identificação dos valores que estão sendo utilizados em Dispendio de Assistência Social não é uma tarefa das mais fáceis, pois os documentos existem, porém são contabilizados em histórico padrão inviabilizando a sua segregação aos diversos projetos existentes.

Palavras-chave: FATES. Cooperativa de Crédito. Contabilidade. Evidenciação.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ACI	Aliança Cooperativa Internacional
AGO	Assembléia Geral Ordinária
ANS	Agência Nacional de Saúde
BP	Balanço Patrimonial
BCB	Banco Central do Brasil
CNC	Conselho Nacional do Cooperativismo
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CREDIVALE	Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Juruena Ltda.
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
FATES	Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social
FIPECAFI e Financeiras	Fundação Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
NBC T	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SICREDI	Sistema de Crédito Cooperativo
SUREG	Superintendência Regional de Desenvolvimento
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Diferenças entre Bancos e as Sociedades Cooperativas de Crédito	29
Quadro 2 - Distribuição das Sobras no Exercício de 2007	43
Quadro 3 - Distribuição das Sobras Exercício de 2008.....	43
Quadro 4 - Utilização e Saldo do FATES nos Dispêndios - Ato Cooperativo e Ato Não Cooperativo	43
Quadro 5 - Levantamento do Auxílio Faculdade em 2007	45
Quadro 6 - Levantamento do Auxílio Faculdade em 2008	45

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Usuários da Informação Contábil.....	18
Figura 2 - Normatização da Contabilidade de Sociedades Cooperativas	30
Figura 3 - Fundos obrigatórios conforme Lei 56764/71	35

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	12
1.2 PROBLEMA DA PESQUISA	12
1.3 HIPÓTESES DA PESQUISA	13
1.4 OBJETIVOS	13
1.4.1 Objetivo geral	13
1.4.2 Objetivos específicos	13
1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	13
1.6 JUSTIFICATIVA	14
1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO	14
REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 CONCEITO DE CONTABILIDADE	16
2.1.1 Finalidade.....	16
2.1.2 Usuários das informações contábeis.....	17
2.1.3 Características da informação contábil	18
2.1.4 Evidenciação contábil (<i>Disclosure</i>).....	20
2.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	21
2.2.1 Balanço Patrimonial	22
2.2.1.1 Patrimônio Líquido.....	23
2.2.1.2 Reservas	23
2.2.1.3 Reserva de capital	24
2.2.1.4 Reserva de reavaliação	24
2.2.1.5 Reserva de lucros.....	25
2.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício	25
2.3 COOPERATIVISMO E SUA ORIGEM	26
2.3.1 cooperativa de crédito	28
2.3.2 Cooperativas de Crédito de Livre Admissão de Associados	30
2.4 CONTABILIDADE NAS SOCIEDADES COOPERATIVAS	30
2.4.1 Distribuição das sobras	32

2.4.2 Ato Cooperativo e Ato Não-Cooperativo	32
2.4.3 Fundo de assistência técnica educacional e social nas Sociedades Cooperativas	34
METODOLOGIA	37
ANÁLISES DE DADOS	39
4.1 HISTÓRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA – SICREDI UNIVALES.....	39
4.2 UTILIZAÇÃO DO FATES CONFORME ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA E CO050507.CFS.....	40
4.3 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS QUANTO À UTILIZAÇÃO DO FATES	48
CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS.....	52
ANEXO	57

INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A contabilidade tem o Patrimônio como objeto de estudo nas entidades econômico-administrativas, permite ao usuário uma informação certa e precisa de sua situação econômico-financeira das entidades.

Este trabalho apresentará o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena no exercício de 2007 e 2008. Para verificar o que é possível identificar nos Demonstrativos Contábeis, qual foi a sua aplicação em percentagens nesse período, baseando-se no Estatuto da Cooperativa e na Lei 5.764/71.

É de suma importância estar estudando sobre esse tema, devido sua origem de apuração, que é feito a partir da distribuição das sobras do exercício.

Baseando-se no aspecto contábil, esse trabalho demonstrará como é efetuada a contabilização do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social bem como o mesmo está disposto na publicação do Balanço Patrimonial da Cooperativa.

Tema este escolhido não somente como requisito de formação no Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, mas também pelo interesse em entender e conhecer o FATES, como um Fundo aplicado em benefício dos associados e da Cooperativa.

1.2 PROBLEMA DA PESQUISA

Segundo Gil (2002, p. 185): "... problema implica em esclarecer os objetivos da pesquisa bem como sua delimitação espacial e temporal".

Como as demonstrações contábeis evidenciam a aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão?

1.3 HIPÓTESES DA PESQUISA

“São idéias cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se deve atingir para a construção total do raciocínio, é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado.” (SEVERINO, 2002, p.161).

H0: Os demonstrativos contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados evidenciam o FATES de forma clara e objetiva.

H1: As informações constantes nos demonstrativos contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados não evidenciam o FATES de modo satisfatório.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Objetivo geral

De acordo com Silva (2003 p. 57-58): “o objetivo geral procura dar uma visão geral do assunto da pesquisa”.

Descrever como as demonstrações contábeis evidenciam a aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES, da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena nos exercícios de 2007 e 2008.

1.4.2 Objetivos específicos

- Identificar quais os critérios para a utilização do FATES;
- Analisar as demonstrações e a contabilização do FATES;
- Evidenciar, em percentagens, o quanto do valor destinado ao FATES foi utilizado no exercício de 2007 e 2008.

1.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Esse trabalho foi realizado no contexto da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena, situada no município de Juina – MT. Foi desenvolvida uma pesquisa documental no banco de dados contábeis da Cooperativa.

Para o desenvolvimento deste trabalho foi analisado somente dois dos demonstrativos contábeis obrigatórios: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) pelo motivo, de que o estudo efetuado na empresa exigirá o entendimento desses demonstrativos.

1.6 JUSTIFICATIVA

O trabalho visou conhecer como é evidenciada a contabilização do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social dada a relevância deste Fundo para as Cooperativas de Créditos de Livre Admissão.

Assim, importa acompanhar a destinação dos recursos do FATES e quais os benefícios que tem retornado para o contexto Social, contribuindo para o desenvolvimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão.

A pesquisa busca esclarecer além do conhecimento teórico para associados e não associados, trazer uma visão mais ampla do que é um Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, evidenciando de forma clara sua aplicação, tomando por base os exercícios de 2007 e 2008.

1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho foi apresentado em cinco capítulos.

No capítulo I este trabalho tem a seguinte estrutura: introdução, bem como sua contextualização, o problema, as hipóteses, objetivo geral e específico, delimitação da pesquisa e sua justificativa.

No capítulo II, foi desenvolvido o referencial teórico, bem como: conceito de contabilidade, demonstrações contábeis, patrimônio líquido, cooperativismo e sua origem, a contabilidade nas sociedades cooperativas.

No capítulo III, foi apresentada a metodologia aplicada ao desenvolvimento do trabalho.

No capítulo IV, procede-se a análise dos dados coletados na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena proposto no trabalho.

No capítulo V, fazem-se as considerações finais sobre o trabalho desenvolvido.

REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITO DE CONTABILIDADE

A Contabilidade é uma ferramenta de suma importância para as empresas, é ela que traz a situação financeira da empresa em determinado período através dos demonstrativos contábeis.

Gouveia (2001, p 01) afirma:

Contabilidade é um sistema muito bem idealizado que permite registrar as transações de uma entidade que possam ser expressas em termos monetários, e informar os reflexos dessas transações na situação econômico-financeira dessa entidade em uma determinada data.

A Contabilidade, um instrumento muito antigo que sempre existiu para fornecer informações úteis para a tomada de decisão.

Marion (1998, p. 24) afirma que: “A Contabilidade é um instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisão dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga e sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomarem decisões”.

A contabilidade como ciência, preza o patrimônio da empresa, visando administrar sua situação econômico-financeira.

Assim apresentado por Ribeiro (2005, p. 2): “Contabilidade é uma ciência que tem por objetivo o patrimônio das entidades econômico-administrativas.”

A estrutura conceitual brasileira elaborada pelo IPECAFI (Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras), aprovada e divulgada pelo IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e referendada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), define a contabilidade como um sistema de informação e avaliação destinado a prover a seus usuários demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade com relação à entidade, objeto de contabilização. Santos; Gouveia; Vieira, (2008, p. 89).

2.1.1 Finalidade

A finalidade da Contabilidade é, pois controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, através do registro, da classificação, da demonstração expositiva, da análise e interpretação dos fatos nele ocorridos, objetivando fornecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre sua composição e variações, bem como o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. Franco (2006, p 22).

Independentemente, do organismo econômico a Contabilidade funciona de modo a controlar o patrimônio da empresa e de fornecer dados para a tomada de decisão, bem como orientar o empresário a verificar questões qualitativas e quantitativas da empresa que são dispostas através dos demonstrativos contábeis.

Assim afirma Ribeiro (2005, p.4): “A principal finalidade da contabilidade é fornecer informações de ordem econômica e financeira sobre o patrimônio, para facilitar as tomadas de decisões por parte de seus usuários”.

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Resolução nº.774, a contabilidade tem por objetivo:

[...] prover os usuários com informações sobre aspectos de naturezas econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

2.1.2 Usuários das informações contábeis

“Provavelmente, o responsável pela condução dos negócios de uma entidade é o usuário a quem mais a informação contábil interessa.” (Silva e Tristão, 2000, p.15).

Ribeiro (2009, p. 12): comenta:

[...] os usuários da contabilidade são todos aqueles que direta ou indiretamente utilizam as informações fornecidas por ela, seja para acompanhar o desenvolvimento da empresa, seja para tomar decisões administrativas, econômicas ou financeiras, seja para conhecer as garantias que a empresa oferece para cumprir seus compromissos junto aos seus Clientes, Fornecedores e, principalmente, ao fisco.

O responsável pela Entidade pode-se considerar a pessoa mais interessada nas informações contábeis, mas todas as pessoas físicas e jurídicas são usuários, visto que todos podem apresentar algum interesse em conhecer a situação patrimonial de determinada Empresa.

Marion (2004, p. 27) diz:

Evidentemente, os gerentes (administradores) não são os únicos que se utilizam da Contabilidade. Os investidores (sócios ou acionistas), ou seja, aqueles que aplicam o dinheiro na empresa, estão interessados basicamente em obter lucro, por isso se utilizam dos relatórios contábeis, analisando se a empresa é rentável; os fornecedores de mercadoria a prazo querem saber se a empresa tem condições de pagar suas dívidas; os bancos, por sua vez, emprestam dinheiro desde que a empresa tenha condições de pagamento; o governo quer saber quanto de impostos foi

gerado para os cofres públicos; outros interessados desejam conhecer melhor a situação da empresa: os empregados, os sindicatos, os concorrentes, etc..



Figura 1 - Usuários da Informação Contábil

Fonte: MARION (2004, p.27)

Visto então que a contabilidade possui um campo de usuários e aplicação muito amplo, sendo que ela pode ser absorvida por entidades econômico-financeiras, Instituições Sociais, Públicas e Privadas e empresas de todo porte. Verificam-se dessa maneira, que a contabilidade é uma ferramenta aberta inúmeros usuários.

A Equipe de Professores da FEA/USP (1998, p. 22-24), traz que as informações contábeis são de interesse de vários grupos de pessoas:

- 1- Sócios, Acionistas e Proprietários de Quotas Societárias de Maneira em Geral;
- 2- Administradores, Diretores e Executivos dos mais variados escalões;
- 3- Bancos, Capitalistas, Emprestadores de Dinheiro;
- 4- Governo e Economistas Governamentais;
- 5- Pessoas Físicas.

2.1.3 Características da informação contábil

As informações contábeis possuem algumas características qualitativas que se fazem indispensáveis para os usuários da contabilidade.

De acordo com a NBC T 1, são quatro as características:

Compreensibilidade: Uma qualidade essencial das informações apresentadas nas demonstrações contábeis é que elas sejam prontamente entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que os usuários tenham um conhecimento razoável dos negócios, atividades econômicas e contabilidade e a disposição de estudar as informações com razoável diligência. Todavia, informações sobre assuntos complexos que devam ser incluídas nas demonstrações contábeis por causa da sua relevância para as necessidades de tomada de decisão pelos usuários não devem ser excluídas em nenhuma hipótese, inclusive sob o pretexto de que seria difícil para certos usuários as entenderem.

A compreensão das informações contábeis é adquirida através de um prévio conhecimento contábil. Porém as mesmas devem sempre estar em fácil compreensão para que todo aquele interessado possa compreendê-la sem distorção de dados.

Relevância: Para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores.

Para as entidades as informações contábeis possuem uma relevância tamanha, pois é através delas que muitas das decisões são tomadas, o que influencia no bom desempenho econômico-financeiro da empresa.

Confiabilidade: Para ser útil, a informação deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros ou vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe a representar.

O que se é demonstrado nas informações contábeis deve ser, obrigatoriamente, de confiabilidade, pois devem apresentar a realidade da situação.

Comparabilidade: Os usuários devem poder comparar as demonstrações contábeis de uma entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências na sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem também ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades a fim de avaliar, em termos relativos, a sua posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mutações na posição financeira. Conseqüentemente, a mensuração e apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes.

A importância das informações contábeis serem claras, ter confiabilidade e compreensibilidade, é o grande diferencial para que os usuários possam ao longo do

tempo estarem comparando as mutações econômico-financeira da entidade, de forma a avaliar para melhorar com a tomada de decisões.

2.1.4 Evidenciação contábil (*Disclosure*)

A evidenciação (*Disclosure*) pode ser entendida como a transmissão clara e fidedigna das demonstrações contábeis de forma a apresentar com clareza e de modo compreensível a situação econômico-financeira da entidade.

Tornar evidente as informações contábeis significa mostrar com clareza e ter compreensão imediata do que se pretende comunicar. Isso permite ao usuário avaliar a situação econômico-financeira da entidade e formar opinião sobre seus objetivos com a entidade.

O objetivo da evidenciação, segundo Ludicíbuis (2006, p.129):

[...] a evidenciação é um compromisso inalienável da contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

Para que as informações contábeis serem claras e concisas, a contabilidade dispõe de métodos para essa evidenciação. Os métodos mais comuns de divulgação são apresentados por Hendriksen e Van Breda (1999 p. 524):

1. Formato e disposição das demonstrações formais.
2. Terminologia e apresentações detalhadas.
3. Informações entre parênteses.
4. Notas explicativas.
5. Demonstrações e quadros complementares.
6. Comentários no parecer de auditoria.
7. Carta do presidente do conselho de administração.

Já para Ludicíbuis (2006 p. 126) as várias formas de se realizar as evidenciações são:

1. Forma e apresentação das demonstrações contábeis;
2. Informação entre parênteses;
3. Notas explicativas;
4. Quadros e demonstrativos suplementares;
5. Comentários do auditor;
6. Relatório da administração.

Para tanto, a forma e apresentação deve estar de maneira que facilite a interpretação dos dados dos demonstrativos contábeis.

As informações entre parênteses servem para esclarecer um título de um grupo dentro dos demonstrativos.

Notas explicativas, tem por objetivos evidenciar com maior clareza aquilo que não se consegue evidenciar dentro do demonstrativo.

Nos quadros suplementares são apresentados detalhes não cabíveis ao corpo dos demonstrativos. E os demonstrativos suplementares visam apresentar os dados em outra forma e perspectiva de avaliação.

O comentário do auditor serve persuadir o usuário a utilizar a um critério de evidenciação que não esteja nas notas explicativas.

Por fim, o relatório da administração de mostrar as perspectivas da empresa com relação ao futuro do setor, planos de crescimento e melhora da empresa são dados que aparecem no relatório da administração.

Para tanto se pode afirmar que a evidenciação contábil está diretamente ligada aos objetivos da contabilidade, pois a mesma tem por função a divulgação da situação econômico-financeira da entidade, visto que essas informações apresentadas devem estar claras e objetivas para auxiliar os gestores na tomada de decisão, e traçar um planejamento estratégico adequado através dessas informações.

A informação contábil é uma ferramenta extremamente importante para o sucesso de qualquer empresa, mas não deve apenas se restringir ao atendimento das determinações legais, pois a informação contábil deve contribuir decisivamente para a tomada de decisão pelos gestores da empresa, bem como dos outros usuários interessados nas informações (como acionistas, investidores, empregados etc.). Assim, torna-se necessário proporcionar informações que satisfaçam efetivamente a todos esses usuários. (Pereira; Silva).

2.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Segundo Reis (2009, p. 56) “As demonstrações contábeis (financeiras) consistem num conjunto de demonstrativos, previstos por lei ou consagrados pela prática, normalmente elaborados ao final do exercício social”.

As empresas já eram obrigadas pela Lei 6.404/76 a fazerem uso das Demonstrações Contábeis, hoje, pela nova Lei 11.638/07 as empresas são obrigadas a fazer uso dos seguintes demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do

Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado.

De acordo com a NBC T3, as demonstrações contábeis são as extraídas dos livros, registros e documentos que compõem o sistema contábil de qualquer entidade.

As demonstrações contábeis possuem dados qualitativos que influenciam e satisfazem os leitores e usuários da contabilidade, além dos dados quantitativos, que fornecem números para o melhor entendimento do fluxo econômico-financeiro da entidade.

2.2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é um instrumento utilizado pelas empresas para demonstrar como ficou a situação econômica e financeira no encerramento do exercício.

Balanço Patrimonial apresenta situação financeira e patrimonial de uma entidade em determinada data. Exibe os recursos obtidos pela entidade (passivo e patrimônio líquido) e os investimentos realizados (ativo), ordenados segundo sua liquidez (Silva; Tristão, 2000 p.215).

Conforme NBC T 3.2, Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade.

“O Balanço Patrimonial é a mais importante demonstração contábil de “posição” das contas num determinado momento”. (Iudicibus; Marion; Faria 2009, p 161).

Silva (2007, p 27) assim o define:

O Balanço Patrimonial, conforme estabelecido os artigos 178 a 185 da LSA, deve representar de forma quantitativa e qualitativa a posição financeira e patrimonial da empresa, a qual é composta por bens, direitos e obrigações em um determinado momento [...].

Compreende-se que o Balanço Patrimonial é um instrumento de suma importância para a empresa na tomada de decisões. Visto que o mesmo traz os dados de forma direta, facilitando a leitura patrimonial da empresa.

O Balanço Patrimonial é composto em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Disposto na NBC T 3.2:

- a) O ativo compreende as aplicações de recursos representadas por bens e direitos;
- b) O passivo compreende as origens de recursos representadas por obrigações;
- c) O Patrimônio Líquido compreende os recursos próprios da Entidade, ou seja, a diferença a maior do ativo sobre o passivo. Na hipótese do passivo superar o ativo, a diferença denomina-se “Passivo a Descoberto”.

Reis (2009, p 11) assim denomina Balanço Patrimonial: “Demonstrativo no qual são discriminadas as aplicações efetuadas em “bens” e “direitos” (no ativo) e as origens dos recursos que possibilitam a aplicação dos bens e direitos do Ativo (no Passivo)”.

2.2.1.1 Patrimônio Líquido

“[...] o patrimônio líquido se constitui na diferença entre o Ativo e o Passivo. Constitui-se nos valores aplicados no empreendimento pelos sócios quotistas ou acionistas e pelas reservas, lucros não distribuídos ou prejuízos acumulados”. (SILVA, 2007 p. 29)

Iudicibus e Marion (2007, p.170) comentam: “[...] o PL representa os investimentos dos proprietários (capital) mais o lucro acumulado, no decorrer dos anos, retido na empresa, ou seja, não distribuído”.

De acordo com o art. 178 § 2º, alínea “d”, da Lei nº. 6.404/76: “patrimônio líquido dividido em Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reservas de Lucros e Lucros ou Prejuízos acumulados”.

2.2.1.2 Reservas

As reservas representam parcelas provenientes de ganhos retidos na empresa com o objetivo de preservar o patrimônio líquido de uma sociedade (Gouveia, 2001 p.267).

Assim definido por Ribeiro (2002, p. 295): “Reservas são recursos contabilizados em contas do grupo Patrimônio Líquido. Entre outras finalidades, visam manter a integridade do Capital Social ou garantir a realização de investimentos com recursos próprios”.

Diante de tais afirmações, pode-se dizer que as reservas são recursos destinados à garantia de investimentos que venham a ser realizados pela entidade.

2.2.1.3 Reserva de capital

O artigo 182 da Lei nº. 6.404/76 estabelece em seus §§ 1º e 2º:

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

- a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
- b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;
- c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;
- d) as doações e as subvenções para investimento.

§ 2º Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.

De acordo com FIPECAFI (2003, p. 295):

As Reservas de Capital são constituídas com valores recebidos pela companhia e que não transitam pelo Resultado como Receitas, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou prestação de serviços.

Diz-se a respeito que as reservas de capital não estão ligadas com o Resultado como receitas, por não estarem ligadas às a prestações de serviços ou vendas de mercadorias.

2.2.1.4 Reserva de reavaliação

São contrapartidas de acréscimos de valor atribuído ao Ativo Permanente em circunstância de novas avaliações, normalmente de valor de mercado. (Iudicibus e Marion, 2007, p. 171).

De acordo com Assaf Neto (2007, p. 80): “[...] representam as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos de ativos em virtude de novas avaliações.”.

Com a vigoração da Lei 11.638/07 a reserva de reavaliação foi extinta, em seu lugar criou os ajustes de avaliação patrimonial. Os saldos atualmente existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização, caso não tenham sido estornados até o final de 2008.

Porém Padoveze (2004, p. 243) já comentou:

O anteprojeto de alteração da Lei nº. 11.638/76 da CVM propõe eliminar a possibilidade da reavaliação espontânea de ativos e, conseqüentemente, da figura da Reserva de Reavaliação, já que é um procedimento contábil que

contraria o princípio do custo como base de valor, até de não ser conhecido pela maioria de outros países.

2.2.1.5 Reserva de lucros

Recursos transferidos dos resultados positivos acumulados. É o lucro acumulado com uma denominação específica. Parcelas do lucro acumulado são transferidas para contas de reservas para terem destinação específica e, também, para evitar que sejam distribuídas aos sócios, e, assim, descapitalizem a empresa. (Reis, 2009, p. 83).

Ferreira (2009, p. 514) assim comenta:

As reservas de lucros são calculadas com base no lucro líquido do exercício [...]. E complementa: [...] representam uma destinação do lucro e não se confundem com as despesas do exercício, uma vez que o cálculo daquelas, leva em consideração o resultado final do exercício [...].

2.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício é a apresentação, de forma resumida, das operações realizadas pela empresa, durante o exercício social, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período apurado segundo o regime de competência. (Santos; Gouveia; Vieira, 2008, p. 97).

A DRE é utilizada para demonstrar de forma resumida a apuração das receitas e despesas demonstrando ao seu final o lucro ou prejuízo da empresa no encerramento do exercício.

Para Berti (2001, p. 112):

A demonstração de resultados do exercício constitui-se no demonstrativo que focaliza as operações da empresa no período e que envolvem as contas de crédito (receitas e despesas). Essa demonstração mostra o resultado auferido pela empresa no período, e que pode ser de duas maneiras: lucro ou prejuízo.

A equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, na coordenação de Sérgio de Iudicibus, assim define DRE: “A Demonstração do Resultado do Exercício, elaborada simultaneamente com o Balanço Patrimonial, constitui no relatório sucinto das operações realizadas pela empresa durante determinado período de tempo [...]”.

De acordo com Ferreira (2009, p.563): “A demonstração do resultado do exercício – DRE é a exposição ordenada das receitas realizadas e das despesas incorridas no exercício [...]”.

Através da apuração do resultado do exercício, a empresa visualiza se teve lucro ou prejuízo ao final do exercício social.

A demonstração de resultado do exercício visa fornecer, de maneira esquematizada, os resultados (lucro ou prejuízo) auferidos pela empresa em determinado exercício social, os quais são transferidos para contas do patrimônio líquido. (ASSAF NETO, 2007, p. 84)

2.3 COOPERATIVISMO E SUA ORIGEM

Bem definido por Santos; Gouveia; Vieira (2008, p. 01): “A expressão “cooperativismo” origina-se da palavra “cooperação”; oriunda do latim “cooperari”, que significa “operar conjuntamente”. Daí, a idéia de prestar ajuda, auxílio em prol da sociedade como um todo”.

O cooperativismo começou, em termos práticos, em 1844, na pequena cidade Industrial de Rochdale, nas proximidades de Manchester, na Inglaterra, com o objetivo de minorar as condições de miséria do operariado oprimido pelo capitalismo. (Prado, 2008 p 40). “Foi no movimento dos Pioneiros de Rochdale (1844) que o cooperativismo encontrou forma e consistência até chegar aos dias atuais”. (Santos; Gouveia e Vieira, 2008 p. 02).

Os autores ainda acrescentam (p 03): “Mundialmente, o cooperativismo ganhou força com a criação da Aliança Cooperativa (ACI) em 1895, órgão não governamental e independente cuja missão é representar, congregar e defender o movimento cooperativista em todo o mundo”.

Na França, na mesma época, teve início o movimento das cooperativas de produção. Não menos importante que o movimento inglês, embora não com o mesmo sucesso, o movimento francês teve participação marcante na consolidação do movimento cooperativista no mundo. (Polônio, 2004 p 28).

O Cooperativismo foi difundido rapidamente em todo o mundo,

Pode se afirmar que o Cooperativismo iniciou-se no Brasil em 1902, onde surgiram as primeiras cooperativas de crédito no Rio Grande do Sul.

[...] influenciado pelas graves dificuldades financeiras vividas pelos colonos da região, o Padre (jesuíta) suíço Theodor Amstad, inspirado no modelo Raiffeisen (associação restrita a produtores rurais), e sob os mesmos

princípios, criou, em Linha Imperial, Nova Petrópolis/RS, a primeira cooperativa de crédito brasileira, batizada, pelos cooperativados-fundadores, de Caixa de Economia e Empréstimos Amstad (também designada Sparkasse Amstad, em homenagem ao seu incentivador). Essa cooperativa continua em pleno funcionamento até hoje (SICREDI PIONEIRA), estando entre as maiores do país. Meinen, Domingues e Domingues, (2002 p 13-14).

O cooperativismo caracteriza-se por ser um instrumento de ajuda mútua entre pessoas, formando uma sociedade cooperativa, onde todos que dela participam possuem ideais em comum.

A Lei 5.764/71 em seu art. 3º dispõe:

Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Ainda definida pela NBC T 10.8.1.2:

Entidades Cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

Namorado (2000, p 250) *apud* Prado (2008, p 81) comenta que no Congresso de Tóquio, em 1992, formulou a seguinte definição:

Será considerada como sociedade cooperativa qualquer associação de pessoas ou de sociedades que tenha como objetivo o progresso econômico e social de seus membros através da exploração de uma empresa com base na entre ajuda e que se conforme com os princípios de Rochdale e reformulados pelo 23º Congresso da ACI.

Finalmente, para a Lei nº 5.764/71, em seu art. 4º, “as cooperativas são sociedades de pessoas, como forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados [...]”.

As sociedades cooperativas apresentam alguns princípios e características que devem ser citados para melhor compreensão de uma sociedade cooperativa. Isso está descrito de forma clara na Lei 5.764/71, no que dispõe seu artigo 4º

- I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- II - variabilidade do capital social representado por quotas partes;
- III - limitação do número de quotas partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- IV - inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

- V - singularidade de voto podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- VI - quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não no capital;
- VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral;
- VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;
- IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;
- X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;
- XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Pode-se afirmar que Sociedades Cooperativas são sociedades de pessoas com forma e natureza jurídica própria constituída para prestar serviços aos associados, cujo regime jurídico, é atualmente regido pela Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Assim como extraído do site da OCB SESCOOP:

Cooperativismo é um movimento, filosofia de vida e modelo socioeconômico capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social. Seus referenciais fundamentais são: participação democrática, solidariedade, independência e autonomia. É o sistema fundamentado na reunião de pessoas e não no capital. Visa às necessidades do grupo e não do lucro. Busca prosperidade conjunta e não individual. Estas diferenças fazem do Cooperativismo a alternativa socioeconômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça entre os participantes. Associado aos valores universais, o Cooperativismo se desenvolve independentemente de território, língua, credo ou nacionalidade.

A definição de Cooperativismo apresentada pelo site da OCB confirma a necessidade da existência de Cooperativas de Livre Admissão, onde qualquer pessoa com interesse no segmento cooperativo pode ser associada.

2.3.1 cooperativa de crédito

As cooperativas de crédito, tal quais as cooperativas dos demais segmentos, são reguladas, essencialmente, pela Lei Cooperativista nº. 5.764/71.

Um ramo dentre tantos outros é a Cooperativa de Crédito, Cooperativa voltada para atender questões financeiras da sociedade envolvida. Ramo este escolhido por se tratar do estudo de caso.

Cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus associados. (Santos; Gouveia; Vieira, 2008 p 29).

Para um melhor entendimento do que significa uma Cooperativa de Crédito, verifica-se a necessidade de apresentar as diferenças entre cooperativas de crédito e Bancos, apresentado por Meinen (2002, p. 16-17):

BANCOS	COOPERATIVAS DE CRÉDITO
São sociedades de Capital	São sociedades de pessoas
O poder é exercido na proporção do número de ações	O voto tem peso igual para todos (uma pessoa, um voto)
As deliberações são concentradas	As decisões são partilhadas entre muitos
O administrador é um 3º (homem do mercado)	O administrador é do meio (cooperativado)
O usuário das operações é um mero cliente	O usuário é o próprio dono (cooperativado)
O usuário não exerce qualquer influência na definição do preço dos produtos	Toda a política operacional é decidida pelos próprios usuários/donos (cooperativados)
Podem tratar distintamente cada usuário	Não podem distinguir: o que vale para um, vale para todos (art. 37 da Lei nº. 5.764/71)
Preferem o grande poupador e as maiores corporações	Não discriminam, voltando-se mais para os menos abastados.
Priorizam os grandes centros	Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas.
Têm propósitos mercantilistas	A mercancia não é cogitada (art. 79, parágrafo único, da Lei nº. 5.764/71)
Não tem parâmetro/limite	À cobertura de custos (taxa de administração)
Atende em massa, priorizando, ademais, o auto-serviço/a automação.	O relacionamento é personalizado/individual, com apoio da informática.
Não tem vínculo com a comunidade e o público alvo	Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
Avançam pela competição	Desenvolvem-se pela cooperação
Visam o lucro por excelência	O lucro está fora do seu objeto (art. 3º da Lei nº. 5.764/71)
O resultado é de poucos donos (nada é dividido com os clientes)	O excedente (sobras) é distribuído entre todos (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperativados.
No plano societário, são regulados pela Lei das Sociedades Anônimas.	São reguladas pela Lei Cooperativista

Quadro 1 - Diferenças entre Bancos e as Sociedades Cooperativas de Crédito

Fonte: Meinen (2002, p. 16-17)

Alfredo Roque Corvalan, autor argentino, fala: “A cooperativa não tem fins lucrativos porque não se constitui para que se obtenham dividendos a repartir, mas sim para satisfazer as necessidades dos associados: permitir-lhes produzir, trabalhar, vender, comprar, obter créditos ou empréstimos, adquirir casas etc., em

condições econômicas mais vantajosas”. (Becho, 2002, p. 35 *apud* Prado, 2008, p. 80-81)

2.3.2 Cooperativas de Crédito de Livre Admissão de Associados

Assim como disposto no art. 29 da Lei n.º 5.764/71: “O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto [...]”.

2.4 CONTABILIDADE NAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

A contabilidade das sociedades cooperativas segue um padrão diferenciado e é regulamentada e fiscalizada por diversos órgãos. Demonstrado isso pela figura a seguir:

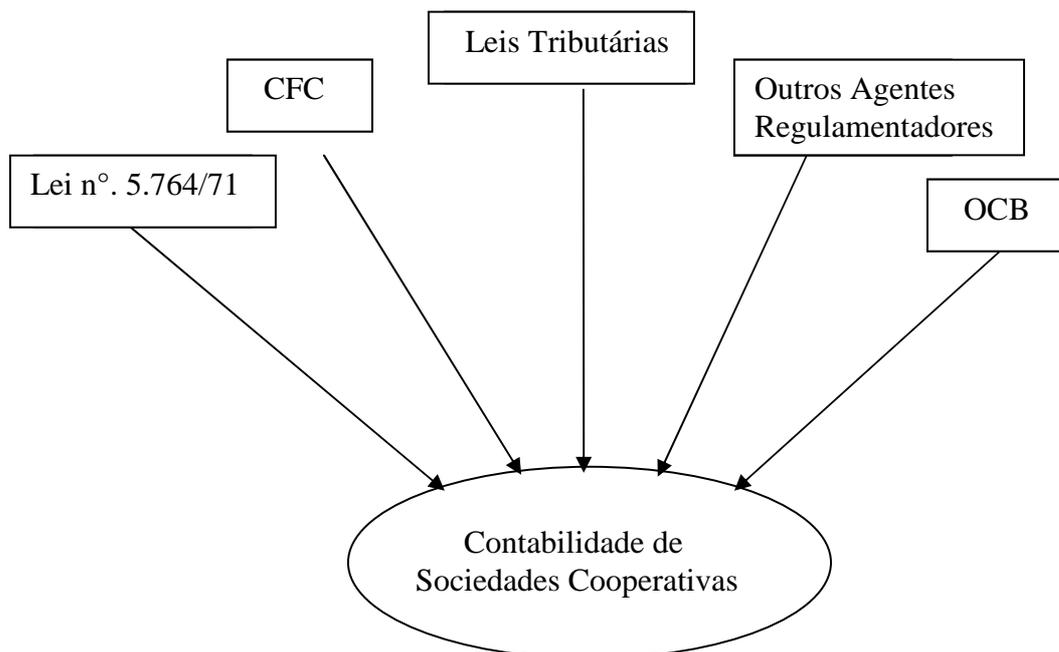


Figura 2 - Normatização da Contabilidade de Sociedades Cooperativas
 FONTE: Santos; Gouveia; Vieira (2008, p. 107).

São ainda evidenciadas pelos autores as funções dadas pelos diversos órgãos citados na figura:

Lei n.º 5.764/71: regulamenta as cooperativas no Brasil, portanto, define aspectos das operações das sociedades cooperativas e seu tratamento contábil com relação à constituição de Reservas Obrigatórias, formação de capital social. Rateio de despesas, destinação dos resultados, entre outros.

A Lei n.º 5.764/71 regulamenta as sociedades cooperativas definindo em todos os aspectos o que se é obrigatoriamente cumprir.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC): autarquia cooperativista que tem por objetivo orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. De interesse para as sociedades cooperativas destacam-se as Resoluções CFC n.º 920/01 e 944/02, que aprovam respectivamente, as NBC T 10.8 [...] e NBC T 10.21 [...].

O Conselho Federal de Contabilidade, órgão maior que traz as ordens sobre o profissional contábil, bem como ética. Destaca as resoluções e normas que devem ser seguidas no contexto contábil no perfil do profissional brasileiro.

Legislação Tributária: (...) a legislação tributária prescreve uma série de normas que dizem como devem ser contabilizados os fatos contábeis que afetam a apuração dos tributos e facilitem a fiscalização por parte dos órgãos públicos. Como por exemplo, dentre tantas outras, podem ser citadas a legislação do INSS [...].

A Legislação Tributária, através de normas traz as formas a serem seguidas no que está ligado diretamente à contabilidade.

Outros Agentes Regulamentadores: determinadas cooperativas devem obedecer também a órgãos fiscalizadores e regulamentadores específicos, que normatizam tanto o processo contábil quanto ao plano de contas de determinadas cooperativas, como é o caso da Agência Nacional de Saúde (ANS) em relação às cooperativas operadoras de plano de saúde, e o Banco Central do Brasil (BCB) no caso das cooperativas de crédito. [...] há as Resoluções do Conselho Nacional do Cooperativismo (CNC), que orientam, entre outros, algumas práticas contábeis das cooperativas; e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Lei n.º 6.404/76 que, apesar de serem voltadas para as sociedades anônimas e companhias abertas, servem como guia para as práticas contábeis e trazem inovações importantes para as práticas contábeis para todo o tipo de sociedade em geral.

A contabilidade em si é ligada a órgãos que regulamentam normatizam os fatos contábeis de forma a estarem dentro de uma posição legal para a apresentação e utilização de suas informações.

OCB: todo o sistema OCB (OCB, SESCOOP, OCE's) recomenda práticas gerenciais e contábeis para as sociedades cooperativas.

A Organização das Cooperativas do Brasil recomenda, especialmente, as práticas gerenciais e contábeis a serem seguidas pelas Sociedades Cooperativas.

2.4.1 Distribuição das sobras

O que para as sociedades comerciais é denominado lucro líquido do exercício, nas sociedades cooperativas é chamada de sobras líquidas.

A sobra líquida é a diferença entre os ingressos (numa sociedade comercial corresponde à receita) e os dispêndios (numa sociedade comercial referem-se às despesas). Como as sociedades cooperativas não têm por objetivo o lucro, é adotada a denominação “sobras líquidas” para o que seria o “lucro líquido” das demais sociedades com fins lucrativos. (Santos; Gouveia; Vieira, 2008, p. 25).

Os autores ainda complementam:

Enquanto as destinações do lucro líquido do período são decididas pelos sócios, as sobras líquidas de determinado exercício de uma cooperativa retornam aos associados proporcionalmente às suas operações realizadas com a cooperativa.

A NBC T 10.8.1.8 mostra:

As sobras do exercício, após as destinações legais e estatutárias, devem ser postas à disposição da Assembléia Geral para deliberação e, da mesma forma, as perdas líquidas, quando a reserva legal é insuficiente para sua cobertura, serão rateadas entre os associados da forma estabelecida no estatuto social, não devendo haver saldo pendente ou acumulado de exercício anterior.

Os associados recebem retornos das suas operações com a cooperativa no encerramento do exercício, quando apurada a sobra são efetuadas as destinações e parte delas é retornada na conta capital de cada associado.

De acordo com a NBC T 10.8.1.9, segue:

As entidades cooperativas devem distribuir as sobras líquidas aos seus associados de acordo com a produção de bens ou serviços por eles entregues, em função do volume do fornecimento de bens de consumo e insumos, dentro do exercício social, salvo em deliberação em contrário da Assembléia Geral.

2.4.2 Ato Cooperativo e Ato Não-Cooperativo

Tratar de ato cooperativo e ato não cooperativo é extremamente importante, pois através destas transações que são definidas as distribuições das sobras do exercício.

A Lei nº 5.764/71, em seu art. 79, define ato cooperativo: “Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre

estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais”.

Atos cooperativos são transações realizadas entre cooperados e cooperativa, ou ainda entre cooperativas desde que voltado ao objeto social e finalidades da sociedade cooperativa.

Para Gonçalves (2003) *apud* Santos; Gouveia; Vieira (2008, p. 22):

São também considerados atos cooperativos todas as outras transações, necessárias para a realização dos atos cooperativos já mencionados, desde que sejam realizados a favor dos associados e de acordo com os objetivos sociais, configurando-se em um ato cooperativo auxiliar ou acessórios do principal. Exemplo desse fato seria a contratação de um advogado para cobrar um associado inadimplente.

Estabelece-se dentro da Lei nº. 5.764/71 que as sociedades cooperativas poderão fazer transações com não associados desde que esteja dentro do objeto social, isso se dá pelo nome de ato não-cooperativo. Cita-se esta situação o art. 76 da referida Lei: “Art. 76. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam em conformidade com a presente Lei”.

O tratamento de ato cooperativo e ato não cooperativo serão tratados distintivamente na apuração do resultado do exercício, pois as transações de atos não cooperativos sofrerão tributação. Afirmado essa situação através da Lei nº. 5.764/71, conforme segue:

Os resultados das operações das cooperativas com não associados (...), serão levados à conta do “Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social” e serão contabilizados em separado, de molde a permitir cálculo para incidência de tributos.

Também afirmado por Irion (1997, p. 102) *apud* Oliveira (2009, p. 26):

Os resultados dos atos não cooperativos se refletem na economia da sociedade e não na economia dos sócios. São tributáveis sendo a cooperativa a contribuinte e o saldo destinado ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social das Cooperativas.

Pode ocorrer do resultado líquido dos atos não cooperativos serem negativo, nesse caso, será levado à Reserva Legal, mas caso a mesma não cubra o prejuízo, o mesmo será rateado entre os associados.

O resultado líquido decorrente do ato não cooperativo, quando positivo, deve ser destinado para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social, não podendo ser objeto de rateio entre os associados. Quando negativo, deve ser levado à Reserva Legal e, se insuficiente sua cobertura será rateado entre os associados. (NBC T 10.8.2.6).

2.4.3 Fundo de assistência técnica educacional e social nas Sociedades Cooperativas

Criado pela Lei 5.764/71 como um fundo obrigatório e indivisível que se destina a assistir os associados, familiares e empregados da cooperativa. Determina ainda que a Lei seja constituído de no mínimo 5% das sobras líquidas apuradas no exercício.

De acordo com o art. 28 da Lei 5.764/71, as Sociedades Cooperativas estão obrigadas a constituir, no mínimo, dois fundos a partir das sobras líquidas do exercício, conforme segue:

- I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído em 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

Ainda disposto no parágrafo primeiro deste artigo:

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

A Assembléia Geral é um órgão exatamente para apresentar aos associados os dados da cooperativa no período, os projetos para o próximo ano e para verificar questões como esta citada anteriormente, criar fundos e até mesmo decidir um novo percentual a ser aplicado nos fundos já existentes.

Santos, Gouveia e Vieira (2008, p. 57) citam:

A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, tem poderes delimitados pela Lei nº5.764/71 e pelo Estatuto Social, para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Para melhor representar o que está descrito no artigo já citado, abaixo segue figura extraída de Santos, Gouveia E Vieira, 2008, p. 101:

Figura 03. Fundos obrigatórios conforme a Lei 5.764/71

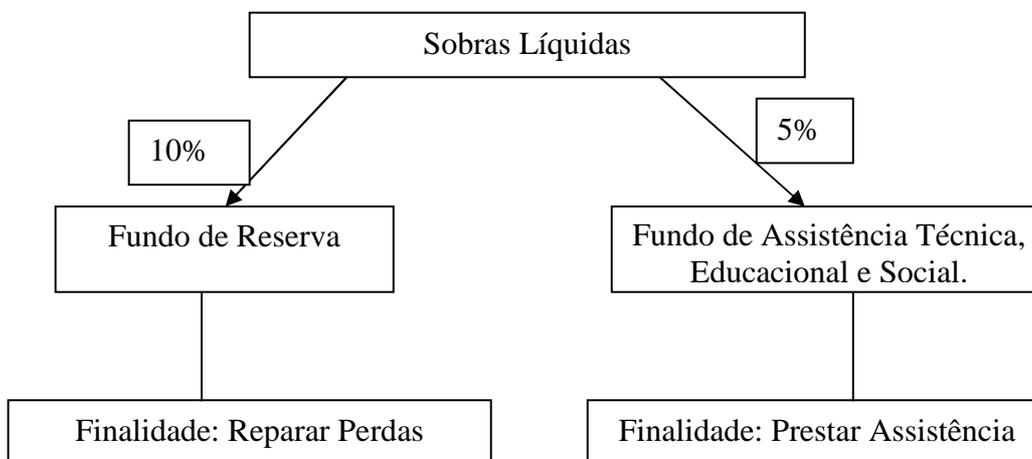


Figura 3 - Fundos obrigatórios conforme Lei 5.764/71

Fonte: SANTOS; GOUVEIA E VIEIRA (2008 p. 101)

Fundo este destinado a promover o crescimento pessoal e social dos associados e seus familiares, facultando a extensão da utilização da sua finalidade aos empregados da cooperativa desde que exista previsão estatutária nesse sentido.

A destinação do FATES é muito ampla, visto que se destina no âmbito social, educacional e técnico, porém não existe a obrigação de se utilizar o total do recurso do FATES destinado no período de referência, os recursos não utilizados continuaram contabilizados em FATES até que tenha uma destinação.

Para se entender melhor as quais situações o FATES está destinado, precisa-se compreender cada situação explicada pelo Sistema SICREDI (CO050507.CFS, 2007):

Assistência Técnica: entende-se pelas atividades de capacitação técnica para o desenvolvimento da atividade econômica dos associados, agregando ou não renda à sua atividade profissional e na subsistência familiar.

Assistência Educacional: objetiva desenvolver atividades educativas com a difusão e o fomento do cooperativismo dentro do quadro social com a formação, capacitação e o treinamento dos associados, seus familiares, colaboradores e membros dos órgãos sociais e, ainda, outras atividades vinculadas ao desenvolvimento educacional.

Assistência Social: partindo-se do conceito previsto na Constituição Federal (art.203) e na Lei nº. 8.742/93, a assistência social tem por objetivo assegurar os direitos sociais básicos (mínimos), como é o caso da assistência médica e educacional, bem como possibilitar o acesso a programas e projetos assistenciais em outros campos.

Todos os recursos a serem utilizados no FATES devem ser aprovados na Assembléia Geral Ordinária (AGO), ou caso aprovação pelo Conselho de Administração, os gastos devem ser ratificados na primeira AGO subsequente.

METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado através de pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica, utilizando estudo de caso através de dados reais do Balanço Patrimonial da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena, demonstrando em números e textos a porcentagem destinada ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, nos anos de 2007 e 2008, baseando-se no que está dentro da Legislação das Sociedades Cooperativas, Lei 5.76,4/71, e do Estatuto Social da Cooperativa.

Utilizou-se como fonte principal de pesquisa, o recolhimento de dados junto à diretoria da cooperativa, onde sob o consentimento dos mesmos, foi possível realizar o trabalho.

A pesquisa realizada tem caráter qualitativo, para análise dos documentos contábeis que trazem o FATES contabilizado, se os mesmos demonstram claramente onde os recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social estão sendo aplicados.

Em ciências sociais [...] caracteriza-se como investigação qualitativa como fonte direta de dados no ambiente natural, constituindo-se o investigador no instrumento principal; é uma pesquisa descritiva, em que os investigadores, interessando-se mais pelo processo do que pelos resultados, examinam os dados de maneira indutiva e privilegiam o significado. (Bogdan; Biklen (1994, p. 47-51) *apud* Boaventura 2004, p. 56).

Fonte bibliográfica, devido à pesquisa de autores que dizem respeito ao assunto abordado neste trabalho de conclusão de curso.

Assim como definido por Cervo; Bervian (2002, p. 66): “A pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência e constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema”.

A pesquisa bibliográfica diz respeito ao conjunto de conhecimentos humanos reunidos nas obras. Tem como base fundamental conduzir o leitor a determinado assunto e a produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa. (Fachin, 2001 p. 125).

A pesquisa documental utilizada no desenvolvimento do trabalho é assim definida por Gil (2002 p. 45-46):

A pesquisa documental assemelha-se à pesquisa bibliográfica [...] a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com

os objetos da pesquisa [...] a pesquisa documental apresenta uma série de vantagens [...] como os documentos subsistem ao longo do tempo, torna-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica [...].

Finalizando o trabalho através do estudo de caso na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena, com a exploração de dados do Balanço dos anos de 2007 e 2008.

Gil (2002, p. 54), define: “Estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento [...]”.

Ainda definido por Silva (2008, p. 57): “Estudo de caso é um estudo que analisa um ou poucos fatos com profundidade”.

No trabalho desenvolvido foi aprofundada a questão do auxílio faculdade nos exercícios estudados, o quanto se utilizou do FATES para a formação dos colaboradores em um estudo superior.

ANÁLISES DE DADOS

4.1 HISTÓRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA – SICREDI UNIVALES

Para o desenvolvimento deste trabalho fez-se o estudo de caso na, então hoje chamada, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena. Caracterizada por ser uma sociedade de pessoas sem fins lucrativos que visa apenas às sobras incorporadas ao capital social.

A Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Juruena Ltda. - CREDIVALE foi constituída no dia 11 de março de 1993 no município de Juina com apenas um ponto de atendimento.

Cividini *apud* Soares (2008, p.59) conta-nos que:

Os anos de 1994 e 1995 foram anos muito difíceis para esta cooperativa, pois como a população não conhecia o cooperativismo de crédito e como outras cooperativas já tinham sido liquidadas no município as pessoas resistiam em aceitar esse tipo de atividade.

Em dezembro de 1996, inaugura outra unidade de atendimento na cidade de Brasnorte – MT, a qual deu uma nova sustentação para a Cooperativa.

No ano seguinte, deixou de ser CREDIVALE e passou a ser chamada de Cooperativa de Crédito Rural Vale do Juruena – SICREDI UNIVALES.

A partir de então a SICREDI UNIVALES inaugurou mais 11 (onze) unidades de atendimento entre 1997 e 2005, sendo que 10 (dez) situadas no estado de Mato Grosso e 1 (uma) no estado de Rondônia.

Passou a designar-se como Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena – SICREDI UNIVALES em 24 de novembro de 2006, esse foi um grande avanço, pois a partir daí as pessoas começaram a acreditar no cooperativismo e a adesão livre associados fez com que todas as pessoas com interesse comum pudessem fazer parte desta família cooperativista.

Hoje a SICREDI UNIVALES já possui pontos de atendimento em 15 (quinze) pontos de atendimento do estado de Mato Grosso, Brasnorte, Castanheira, Cotriguaçu, Juina (bairro Centro), Juina (bairro Módulo 05), Juara, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Aripuanã, Juruena, Nova Bandeirantes, Colniza, Tabaporã, Apiacás e Nova Monte Verde, e no estado de Rondônia, possui três pontos de

atendimento, sendo Vilhena (bairro Centro), Vilhena (bairro Nova Vilhena) e Colorado do Oeste, todas contam com uma Superintendência Regional de Desenvolvimento (SUREG) que tem sede no município de Juina.

A Cooperativa vem se destacando muito e com muita credibilidade com seus 16 (dezesesseis) anos de história.

Denegate (2009 p. 48) comenta: “Este é um modelo de cooperativa que vem se destacando no estado, principalmente na região Noroeste, devido à credibilidade conquistada perante a sociedade de Juina e região nestes 16 (dezesesseis) anos de História”.

Cividini *apud* Soares (2008, p.59): fala um pouco sobre o cooperativismo:

O Cooperativismo de Crédito é uma alternativa econômica para o associado, pois além de ter uma prestação de serviço diferenciada agrega valor para si próprio no final de cada exercício e para a cooperativa, da qual o mesmo é legítimo dono.

É uma sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, visando apenas sobras que são incorporadas no capital social.

À respeito da legislação cooperativa os líderes estão trabalhando em conjunto com a OCB, na tentativa de fazer com que o Congresso Nacional vote as alterações necessárias que estão lá há muito tempo.

A livre admissão já foi um grande avanço para o cooperativismo de crédito, uma vez que permitiu que as pessoas jurídicas tornassem cooperadas.

Quando as cooperativas de crédito não são de livre admissão elas podem trabalhar com pessoas jurídicas, porém através de atos não-cooperativos, os quais geram imposto, o que torna oneroso aos associados.

Juares Antônio Cividini foi o primeiro presidente, permanecendo até hoje no cargo, pessoa que conhece toda a história e sabe as dificuldades que a Cooperativa passou até ter hoje a credibilidade existente no município e região.

4.2 UTILIZAÇÃO DO FATES CONFORME ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA E CO050507.CFS

Para entender melhor os objetivos do estudo deste trabalho, faz-se necessário a apresentação dos artigos 37 a 39 do Capítulo VIII do Estatuto Social da SICREDI UNIVALES:

Art. 37 As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas da seguinte forma:

I – 45% (quarenta e cinco por cento), no mínimo, para o fundo de reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento da Cooperativa;

II – 05% (cinco por cento), no mínimo, para o fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa;

III – o saldo que restar ficará à disposição da assembléia geral, para destinações que atender convenientes (...);

Art. 38 O rateio das sobras entre os associados dar-se-á proporcionalmente às operações por eles realizadas.

Art. 39 Quando, no exercício, verificarem-se prejuízos, sendo o saldo do fundo de reserva insuficiente para cobri-los, deverão ser atendidos pelos associados mediante rateio proporcional às operações por eles realizadas.

Verifica-se que mediante as sobras apuradas no exercício social, serão destinados 45% das para o fundo de reserva e, no mínimo, 5% para o FATES, ficando à disposição da assembléia a decisão o aumento ou não dos 5% para o FATES.

O Sistema SICREDI possui um Comunicado Interno que trata sobre o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (CO050507.CFS de 05 de março de 2007).

Comunicado este que traz as possibilidades que podem ser utilizadas com os Recursos do FATES:

a) Assistência Técnica:

- A promoção de cursos aos associados e seus familiares relacionados com a atividade de subsistência familiar;
- Convênios com entidades sindicais, governamentais, organizações sociais e outras voltados ao desenvolvimento da atividade dos associados e o incremento dos seus negócios;
- Convênios com entidades sem fins lucrativos que tenham como objetivo o desenvolvimento sustentável de empreendimentos, alcançando aos associados programas técnicos de desenvolvimento de negócios (ex.: programas e projetos do Sebrae);
- Convênios com entidades estaduais (ex. OCB's estaduais) que tenham como objetivo o desenvolvimento e a fixação de famílias à terra, bem como cursos de capacitação em cooperativismo ou gestão de negócios.

b) Assistência Educacional:

- Convênios com entidades de ensino técnico, fundamental e superior e outras, voltados à realização de cursos (técnicos, de graduação ou pós-graduação) sobre cooperativismo, capacitação em gestão de negócios e de cooperativas;
- Implantação/execução e manutenção dos programas sociais a cargo da Fundação SICREDI (por exemplo, Programa "União Faz a Vida" e "Organização do Quadro Social") nas comunidades vinculadas à cooperativa ou de outros programas comunitários/sociais implantados pelas cooperativas, desde que em benefício dos associados e seus familiares;
- Treinamentos de capacitação dos dirigentes, conselheiros e líderes de núcleos;

- Treinamentos e/ou cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação voltados para a capacitação e qualificação dos colaboradores, bem como viagens técnicas/estudo destinadas aos associados e colaboradores;
- Promoção permanente da educação cooperativa.

c) Assistência Social:

- Da promoção da integração ao mercado de trabalho (ex. convênio com Sescop - menor aprendiz);
- Do estímulo das atividades culturais, especialmente as voltadas ao desenvolvimento do cooperativismo, bem como os programas sociais a cargo da Fundação SICREDI (por exemplo, Programa "União Faz a Vida" e "Organização do Quadro Social");
- Da promoção de atividades desportivas (como exemplo ENESCREDI e ENRESCREDI ou mesmo campeonatos regionais intercooperativas);
- Da realização de convênios de assistência à saúde (médica e odontológica) e previdência complementar, bem como auxílio-creche e auxílio funeral para os associados, seus familiares e colaboradores;
- Da realização de palestras e cursos visando o desenvolvimento das crianças e adolescentes dependentes de associados;
- Da realização de palestras educativas voltadas a saúde, qualidade de vida e bem-estar dos associados, seus familiares e colaboradores;
- Do apoio a programas que visem a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Da promoção de atividades, sociais culturais e comemorativas (ex. formalização das pré-assembléias e assembléias gerais, programações festivas de final de ano, comemoração do aniversário da cooperativa, confraternização após a assembléia geral), observadas, especialmente, as condições descritas no subitem "b" do item II;
- Da divulgação do cooperativismo e de atividades desenvolvidas pela Cooperativa por meio de periódicos (ex.: confecção de livros sobre a história do cooperativismo ou sobre a cooperativa, informativo "O Catavento", informativos a serem distribuídos nas assembléias gerais, informativos dirigidos aos associados com informações sobre a situação econômico-financeira e de desenvolvimento da Cooperativa, entre outros).

Vê-se que as utilidades do FATES são muitas e que a Cooperativa tem muitas opções para se utilizar de seus recursos.

Para analisarmos o FATES, precisamos primeiramente verificar a distribuição das sobras nos anos de 2007 e 2008.

CONTA	R\$
SOBRAS ANTES DAS DESTINAÇÕES	7.095.338,00
(-) FATES DO ATO NÃO COOPERATIVO	(347.696,00)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL	(886.834,00)
SOBRAS ANTES DAS DESTINAÇÕES	5.860.808,00
(-) RESERVA LEGAL 45%	(2.637.364,00)
(-) FATES 5%	(293.040,00)
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO	2.930.404,00

Quadro 2 - Distribuição das Sobras no Exercício de 2007
 FONTE: SICREDI UNIVALES

CONTA	R\$
SOBRAS ANTES DAS DESTINAÇÕES	7.809.996,50
(-) JUROS PAGOS 8% AO CAPITAL	(1.472.346,75)
(-) FATES DO ATO NÃO COOPERATIVO	(24.700,24)
SOBRAS ANTES DAS DESTINAÇÕES	6.312.949,51
(-) FATES LEGAL 5%	(315.647,48)
(-) RESERVA LEGAL 45%	(2.840.827,28)
SOBRAS DO EXERCÍCIO	3.156.474,75
(-) RESERVA LEGAL ADICIONAL 7%	(220.953,23)
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO	2.935.521,52

Quadro 3 - Distribuição das Sobras Exercício de 2008
 FONTE: SICREDI UNIVALES

Portanto, vê-se que a distribuição é efetuada no encerramento do exercício conforme Estatuto da Cooperativa.

Efetuada um levantamento do total utilizado no FATES nos exercício de 2007 e 2008 tem-se:

UTILIZAÇÃO E SALDO DO FATES NOS DISPÊNDIOS ATO COOPERATIVO E NÃO COOPERATIVO						
DISPÊNDIOS ASSISTÊNCIA	2007	R\$ DESTINADO (%)		2008	R\$ DESTINADO (%)	
		R\$	640.736,00		R\$	340.347,72
TÉCNICA	R\$ 385.970,84		60,24%	R\$ 121.749,21		35,77%
EDUCACIONAL	R\$ 70.877,28		11,07%	R\$ 113.761,69		33,43%
SOCIAL	R\$ 44.014,77		6,87%	R\$ 283.147,85		83,19%
TOTAL	R\$ 500.862,89		78,18%	R\$ 518.658,75		152,39%

Quadro 4 - Utilização e Saldo do FATES nos Dispêndios - Ato Cooperativo e Ato Não Cooperativo
 FONTE: Ávila, 2009.

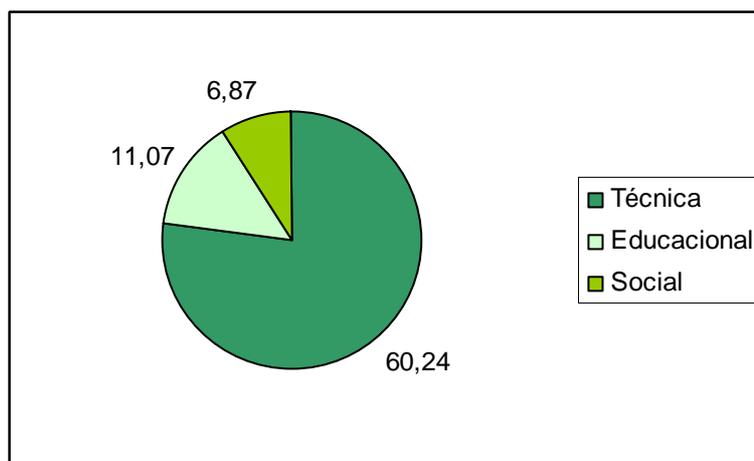


Gráfico 1 - Utilização do FATES em 2007 (%)

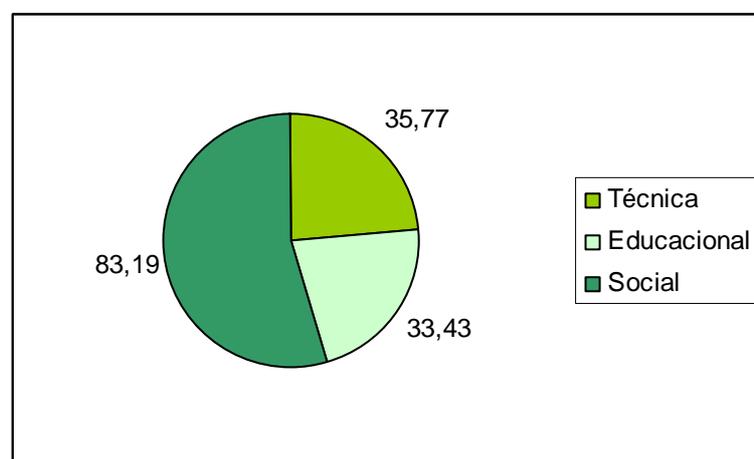


Gráfico 2 - Utilização do FATES em 2008 (%)

Do total destinado ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, não foram utilizados os 100% (cem por cento) dos recursos, esse valor não utilizado é mantido no Fundo de Reserva da Cooperativa, no período de 2007, Já em 2008, os lançamentos no FATES ultrapassaram o em 52,39% do valor destinado.

Parte do FATES é destinada ao Auxílio Educação dado aos colaboradores onde a Cooperativa paga 40% (quarenta por cento) da mensalidade da faculdade dos colaboradores.

Portanto, por essa informação, consegue-se identificar nos relatórios contábeis os valores pagos no auxílio educação nos períodos pesquisados.

PERÍODO 2007	VALOR RESTITUÍDO MENSALMENTE	CONTA CONTÁBIL
JANEIRO	4.591,44	Assistência Técnica
FEVEREIRO	6.082,50	Assistência Educacional
MARÇO	5.595,22	Assistência Educacional
ABRIL	5.611,82	Assistência Educacional
MAIO	5.317,39	Assistência Educacional
JUNHO	5.504,52	Assistência Educacional
JULHO	5.093,18	Assistência Educacional
AGOSTO	6.085,24	Assistência Educacional
SETEMBRO	6.216,59	Assistência Educacional
OUTUBRO	5.511,62	Assistência Educacional
NOVEMBRO	4.988,23	Assistência Educacional
DEZEMBRO	5.519,80	Assistência Educacional
TOTAL ANO	66.117,55	

Quadro 5 - Levantamento do Auxílio Faculdade em 2007

Dados Levantados nos Relatórios Contábeis da Cooperativa

FONTE: SICREDI UNIVALES

No exercício de 2007 a Cooperativa investiu R\$ 66.177,55 na faculdade dos colaboradores. Sendo que no primeiro mês essa contabilização foi efetuada na Conta de Dispêndio de Assistência Técnica e os demais meses foram contabilizados corretamente na conta de Dispêndio de Assistência Educacional.

PERÍODO 2008	VALOR RESTITUÍDO MENSALMENTE	CONTA CONTÁBIL
JANEIRO	0,00	-
FEVEREIRO	8.467,11	Dispêndio Educacional
MARÇO	6.490,17	Dispêndio Educacional
ABRIL	6.641,81	Dispêndio Educacional
MAIO	8.838,40	Dispêndio Educacional
JUNHO	8.506,55	Dispêndio Educacional
JULHO	7.037,78	Dispêndio Educacional
AGOSTO	0,00	-
SETEMBRO	7.294,14	Dispêndio Educacional
OUTUBRO	8.376,65	Dispêndio Educacional
NOVEMBRO	6.705,66	Dispêndio Educacional
DEZEMBRO	0,00	-
TOTAL ANO	68.358,27	

Quadro 6 - Levantamento do Auxílio Faculdade em 2008

Dados Levantados nos Relatórios Contábeis da Cooperativa

FONTE: SICREDI UNIVALES

No ano de 2008, investiu-se R\$ 68.358,27 com auxílio faculdade dos colaboradores, sendo que, três dos meses de 2008 (Janeiro, Agosto e Dezembro) não se pode evidenciar o pagamento através dos documentos recolhidos na

cooperativa, contudo nos demais meses os recursos foram contabilizados corretamente na conta de dispêndio de assistência educacional.

Através destes dados, faz-se a média gasta por mês:

MÉDIA MENSAL		
ANO	VALOR	MÉDIA MENSAL
2007	R\$ 66.117,55	R\$ 5.509,80
2008	R\$ 68.358,27	R\$ 5.696,52
TOTAL	R\$ 134.475,82	R\$ 134.475,82

FONTE: Ávila, 2009

Pode-se ainda averiguar o quanto em porcentagens dos valores destinados ao FATES foi destinado ao Auxílio Faculdade dado aos colaboradores:

FATES	R\$ DESTINADO	R\$ - AUXÍLIO FACULDADE	%
2007	R\$ 640.736,00	66.117,55	10,32%
2008	R\$ 340.347,72	68.358,27	20,08%
TOTAL			30,40%

FONTE: Ávila, 2009

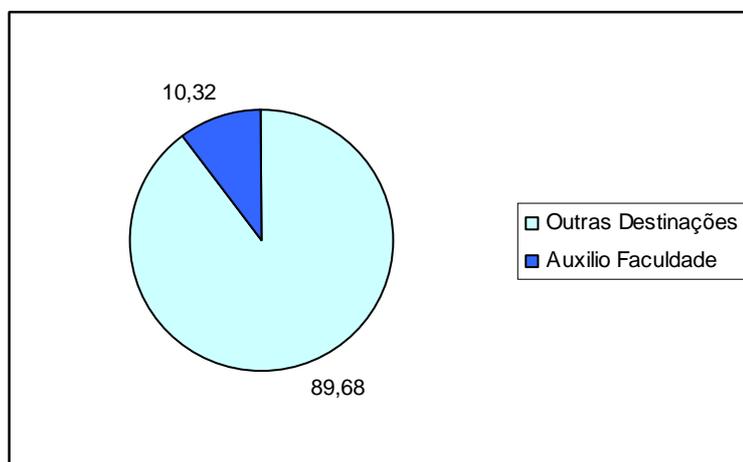


Gráfico 3 - Destinação Auxílio Faculdade em 2007 (%)

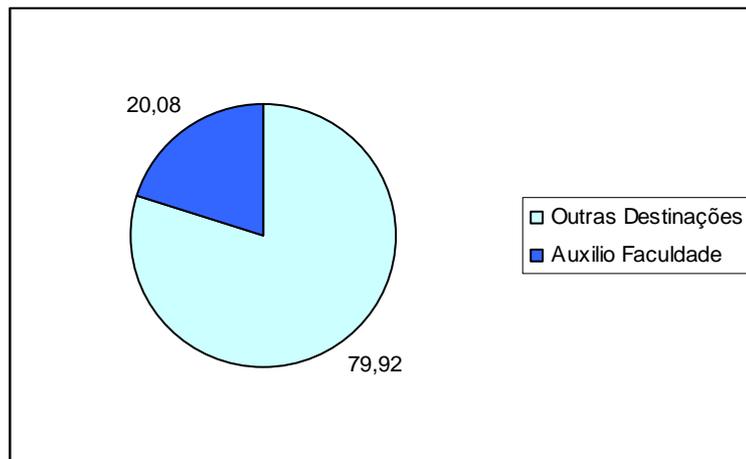


Gráfico 4 - Destinação Auxílio Faculdade em 2008 (%)

Conforme Comunicado Interno da Cooperativa (CO050507.CFS), ainda existem no subitem II as condições específicas e impeditivas de utilização do FATES, visto que, o FATES possui condições específicas para ser utilizado e a Cooperativa não deve fugir das mesmas, e ainda de forma alguma a Cooperativa poderá se utilizar dos recursos destinados ao FATES para situações que lhe impeçam o uso. Segue conforme CO:

a) Condições específicas de utilização do FATES: Os recursos do FATES podem ser utilizados para a doação de bens móveis e materiais destinados à prestação assistencial, como, por exemplo, equipamentos, computadores e materiais de expediente, a entidades de assistência social e/ou educacional que venham a atender especificamente os associados, seus familiares e os colaboradores da cooperativa, devendo ser formalizado o respectivo termo de doação, conforme modelo constante no anexo. Pelo seu tratamento específico, as destinações dos recursos do FATES devem ser aprovadas pelos associados em Assembléia Geral. Caso a aprovação se der pelo Conselho de Administração da cooperativa, a matéria deverá ser submetida à ratificação na primeira assembléia geral que se realizar.

b) Condições impeditivas de utilização do FATES:

Os recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES não devem ser utilizados, por exemplo, para:

- Quaisquer tipos de doações em espécie (moeda), ainda que voltadas à prestação assistencial aos associados e familiares ou aos colaboradores da cooperativa, uma vez que o objetivo de tais recursos é a aplicação em atividades fomentadas pela Cooperativa;
- Doações a entidades municipais, estaduais, federais ou beneficentes que visem o atendimento da comunidade em geral (como por exemplo, bombeiros e creches comunitários), uma vez que, conforme referido, os recursos do FATES devem ser destinados para assistência dos associados, seus familiares e, quando previsto em estatuto, dos colaboradores da Cooperativa;
- Imobilização de bens com recursos advindos desse Fundo, mesmo que o objetivo esteja vinculado à realização da prestação assistencial contemplada nos itens acima;
- Cobertura de despesas operacionais das cooperativas (singulares, centrais ou confederação) ou de qualquer outra Entidade do Sistema, vez que não se enquadram em nenhum dos tipos de assistência

abrangidos pela norma legal (por exemplo: remuneração do menor aprendiz, despesas de SUREGs compartilhadas, entre outros);

- Confecção de brindes da cooperativa para distribuição aos associados ou aos colaboradores, como, por exemplo, em campanhas de prêmios ou comemoração de final de ano;
- Cobertura de despesas administrativas vinculadas às atividades descritas em cada uma das assistências contempladas no item I (subitens "a", "b" e "c"), salvo aquelas indicadas em dossiê descritivo (projeto específico) como inerentes e necessárias para a realização do evento/convênio/programa.

Importante, ainda, lembrar que não se pode atribuir tratamento discriminatório nas condições de uso dos recursos do FATES para o custeio de benefícios, programas e projetos que se destinem aos colaboradores e aos associados e seus familiares.

4.3 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS QUANTO À UTILIZAÇÃO DO FATES

Devido ao regramento de utilização dos recursos do FATES serem de tamanha exigência, é extrema a importância do acompanhamento da contabilização. Isso vem exigido conforme Resolução do CFC nº 1.013 de 21 de janeiro de 2005 que estabelece em seu item 10.8.2.8 que os dispêndios de assistência técnica, educacional e social serão registrados em contas de resultado que poderão ser absorvidos pelo FATES ao final de cada período de apuração: “10.8.2.8 – As despesas de Assistência Técnica Educacional e Social serão registradas em contas de resultados e poderão ser absorvidas pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social em cada período de apuração”.

Os Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social são contabilizados nas seguintes contas contábeis:

- 8.1.7.99.10.015 – Dispêndio de Assistência Técnica;
- 8.1.7.99.10.016 – Dispêndio de Assistência Educacional;
- 8.1.7.99.10.017 – Dispêndio de Assistência Social.

Os lançamentos contra as contas contábeis devem estar devidamente comprovados e condizentes quanto ao seu enquadramento nas assistências retrorreferidas, ficando sob a responsabilidade das áreas de Auditoria das Centrais e Inspeção Interna das Cooperativas (URDCS/SUREGS) a verificação e validação dos lançamentos.

O histórico do lançamento contábil deverá conter como informação mínima: a) o número do documento que comprova a despesa; b) o nome ou razão social do

beneficiário; e c) a indicação para qual atividade ou programa destinou-se a despesa.

O processo de encerramento anual do sistema de contabilidade está adaptado para efetuar automaticamente a absorção destes dispêndios até o limite da conta do FATES, agregando o valor ao total de Sobras ou Perdas a Disposição da AGO, antes das destinações legais e estatutárias.

Diante da análise realizada nos demonstrativos contábeis da entidade foi possível verificar que a identificação dos valores que estão sendo utilizados em Dispêndio de Assistência não é uma tarefa das mais fáceis, pois os documentos existem, porém são contabilizados em histórico que inviabilizam a sua segregação aos diversos projetos existentes.

Este procedimento fere uma das características da Contabilidade, qual seja a evidenciação adequada das destinações dos valores a serem apropriados.

Portanto, identifica-se que a evidenciação dos FATES não está sendo efetuada na melhor forma de entendimento, porém conseguimos visualizar de forma clara a assistência que a cooperativa dá aos colaboradores que cursam ensino superior.

CONCLUSÃO

A contabilidade tem a função de contribuir com o bom andamento econômico-financeiro das entidades. A contabilidade nas sociedades cooperativas precisa ser mais clara possível, devido todos os associados serem interessados nos resultados de cada exercício, visto que todos são donos e possuem o direito de saber os números que norteiam a cooperativa.

A evidenciação do FATES é uma grande importância para os associados, visto que parte das sobras do exercício é destinado a este Fundo. No decorrer do estudo na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena – SICREDI UNIVALES percebe-se que a Cooperativa se utiliza desse recurso para um investimento muito importante que é o estudo dos colaboradores que cursam o Ensino Superior, porém na maioria dos lançamentos efetuados nos FATES, não se evidencia com clareza a origem do lançamento, visto que esse é um ponto a ser melhorado pela contabilidade da cooperativa.

Não se pode dizer que a cooperativa não possua documentos que não comprovem os lançamentos efetuados nas contas de Dispêndio de Assistência Técnica, Educacional e Social, visto que os lançamentos, pelo menos a maioria dos encontrados nas contas contábeis nos períodos estudados, foram efetuados via caixa e isso não possibilita um entendimento claro dos lançamentos, mas a documentação é toda guardada na movimentação do dia e é onde se pode estar recorrendo para qualquer pesquisa.

Diante deste estudo, conclui-se que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena – SICREDI UNIVALES segue as normas estabelecidas pelo Estatuto Social e pela Lei, porém o seu ponto a ser melhorado é quanto à evidenciação dos lançamentos contábeis com relação ao FATES visto que conforme análise eles não foram claramente identificados através dos relatórios contábeis nos exercícios estudados.

Portanto, as demonstrações contábeis que apresentam a aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena, não evidenciam o FATES de modo satisfatório.

Seria de grande melhoria para a Cooperativa um acompanhamento mais assíduo dos lançamentos contra o FATES, visto que é um recurso de extrema importância para a cooperativa, pois visa questões técnicas, educacionais e sociais, o que traria maior credibilidade para a contabilidade.

REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. 8ª ed. 2ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

BERTI, Anélio. **Contabilidade Geral**. São Paulo: Ícone, 2001.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL, **Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971** – define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5764.htm> Acesso em 20 de set. de 2009.

_____, **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976** – dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm> Acesso em 20 de set. de 2009.

_____, **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007** – altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm> Acesso de 20 de set. de 2009

_____, **Resolução CFC nº 774, de 16 de dezembro de 1994** - Aprova o Apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/legislacao/resolucaoafc774.htm>> Acesso em 01 de Nov. de 2009.

_____, **Resolução CFC nº. 1.013, de 21 de janeiro de 2005** – Aprova a NBC T 10.8 – IT – 01 – Entidades Cooperativas. Disponível em: <http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1013.htm> Acesso em 08 de Nov. de 2009.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

DENEGATE, Rafaela Jacomel. **Análise da Demonstração do Valor Adicionado: um estudo de caso em uma cooperativa de crédito**. Monografia 2009.

EQUIPE de Professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP; coord. Sérgio de Iudicibus. **Contabilidade Introdutória**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

ESTATUTO SOCIAL. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Vale do Juruena, 2006.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Básica: finalmente você vai aprender contabilidade: teoria e questões comentadas: conforme a MP nº. 449/08**. 7 ed. Rio de Janeiro: Ed. Ferreira, 2009.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS, FEA/USP. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável às demais sociedades**. 6 ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade Básica**. 2º ed. São Paulo: Harbra, 2001.

HENDRISKSEN, Edson S. VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDICIBIUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

IUDICIBIUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 5º Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDICIBIUS, Sérgio de; MARION, José Carlos, **Contabilidade Comercial: atualizado conforme o novo código civil**. 7ª ed. 2ª reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 7ª ed. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2004.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MEINEN, Ênio; DOMINGUES, Jefferson Nercolini; DOMINGUES, Jane Aparecida Stefanos. **Cooperativas de Crédito de Direito Brasileiro**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

MEINEN, Ênio; DOMINGUES, Jefferson Nercolini; DOMINGUES, Jane Aparecida Stefanos. **Aspectos Jurídicos do Cooperativismo**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

OLIVEIRA, Marcilene Paranhos de. **Formação e Distribuição das Sobras nas Cooperativas de Crédito**: um estudo de caso na cooperativa de crédito de livre admissão de associados do vale do juruena – Sicredi Univales. Monografia: 2009.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica**: uma introdução à prática contábil. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PEREIRA, José Carlos da S; SILVA, Rafael de Castro da. **Evidenciação (Disclosure): O Produto Final da Ciência Contábil**. Disponível em:

<<http://www.simonsen.br/rds/contabeis/artigo4.php>> Acesso em 15 de Nov. de 2009.

POLÔNIO, Wilson Alves. **Manual das Sociedades Cooperativas**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PRADO, Flávio Augusto Dumont. **Tributação das Sociedades Cooperativas à luz do Direito Cooperativo**. 1ª ed. (ano 2004), 5ª tir. Curitiba: Juruá: 2008.

REIS, Arnaldo Carlos de Rezende. **Demonstrações Contábeis: estrutura e análise**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica Fácil**. 26ª ed. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. Atualizado conforme Lei nº. 11.638/2007 e MP nº. 449/2008.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Saraiva, 2005.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Geral Fácil: para cursos de contabilidade e concursos em geral**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2002;

SANTOS, Ariovaldo dos; GOUVEIA Fernando Henrique Câmara; VIEIRA, Patrícia dos Santos. **Contabilidade das Sociedades Cooperativas: Aspectos Gerais e Prestação de Contas**. São Paulo: Atlas, 2008.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico** – edição revisada e ampliada de acordo com a ABNT. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Alexandre Alcântara da. **Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis**. São Paulo: Atlas, 2007.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro de. **Metodologia de Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; TRISTÃO, Gilberto. **Contabilidade Básica**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SOARES, Pedro Francisco. **Cooperativas de Crédito e Inaplicabilidade de Código de Defesa do Consumidor**. 2008. Monografia. Universidade Federal de Mato Grosso – Faculdade de Direito – Turma Especial de Juina – UFMT.

ANEXO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2008					
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Juruena - SICREDI UNIVALES MT					
CNPJ nº 70.431.630/0001-04					

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
	VALORES (EM MILHARES DE REAIS)			VALORES (EM MILHARES DE REAIS)	
DESCRIÇÃO DAS CONTAS			DESCRIÇÃO DAS CONTAS		
ATIVO CIRCULANTE	130.867	108.253	PASSIVO CIRCULANTE	113.534	93.644
DISPONIBILIDADES	2.421	1.491	DEPÓSITOS	92.889	75.328
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	41.921	36.473	Depósitos à Vista	46.495	42.742
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.637	797	Depósitos Interfinanceiros	829	0
Depósitos no Banco Central	857	341	Depósitos à Prazo	44.975	32.262
Centralização Financeira - Cooperativa	39.430	35.335	Outros Depósitos	590	324
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84807	69.264	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	12.800	13.366
Operações de Crédito	88.873	72.057	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0	484
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	(4.066)	(2.793)	Repasse Interfinanceiros	12.800	13.366
OUTROS CRÉDITOS	1.091	513	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	0	277
Rendas a Receber	477	148	Recursos em Trânsito de Terceiros	0	277
Diversos	627	373	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.468	205
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(13)	(8)	Empréstimos no País - Outras Instituições	1.468	205
OUTROS VALORES E BENS	627	512	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.377	4.468
Outros Valores e Bens	201	266	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	28	1
(Provisões para Desvalorizações)	(34)	0	Sociais Estatutárias	1.630	1.905
Despesas Antecipadas	460	246	Fiscais e Previdenciárias	533	642
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.962	7.013	Diversas	4.186	1.920
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.504	6.074	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.005	408
Operações de Crédito	9.232	6.250	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.005	408
(Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	(728)	(176)	Repasse Interfinanceiros	1.005	408
OUTROS VALORES E BENS	1.458	939	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.084	26.752
Despesas Antecipadas	1.458	939	Capital Social	20.976	15.858
PERMANENTE	8.794	5.538	De domiciliados no País	20.977	16.038
INVESTIMENTOS	4.145	2.142	(Capital a Realizar)	(1)	(180)
No País	0	1.129	Reserva de Lucros	10.952	7.964
Outros Investimentos	4.145	1.013	Sobras ou Perdas Acumuladas	3.156	2.930

IMOBILIZADO EM USO	4.438	2.637			
Imóveis de Uso	29	29			
Outras Imobilizações de Uso	5.682	3.677			
(Depreciações Acumuladas)	(1.273)	(1.069)			
DIFERIDO	211	759			
Gastos de Organização e Expansão	280	769			
(Amortização Acumulada)	(69,00)	(10,00)			
TOTAL DO ATIVO	149.623	120.804	TOTAL DO PASSIVO	3.156	120.804